

MAG MULTISTRATÉGIA CLASSE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 60.355.424/0001-09

TERMO DE APURAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA POR MEIO DE CONSULTA FORMAL DIVULGADA EM 13 DE MARÇO DE 2026

A **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 913, CEP 22.250-040, Botafogo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 27.652.684/0001-62, autorizada a administrar carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório CVM nº 6.819, de 17 de maio de 2002 ("Administrador"), na qualidade de administradora da **MAG MULTISTRATÉGIA CLASSE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.355.424/0001-09, classe de cotas do **MAG MULTISTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 60.395.755/0001-64 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), regida pelo regulamento do Fundo ("Regulamento") e pelo anexo descritivo da Classe ("Anexo"), pela parte geral e pelo Anexo Normativo III da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175") e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, por meio deste instrumento, divulga a apuração dos votos proferidos pelos titulares de cotas da Classe ("Cotistas"), no âmbito da Assembleia Especial Extraordinária da Classe, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal ("Assembleia" e "Consulta Formal", respectivamente), disponibilizada pelo Administrador em 13 de março de 2026 e cuja apuração dos votos ocorreu em 30 de março de 2026.

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando, aproximadamente, 0,0009% % das cotas emitidas pela Classe.

OBJETO E RESULTADO: O Administrador realizou o procedimento para convocação da Consulta Formal para os Cotistas manifestarem-se a respeito das matérias da seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"):

- 1) Autorização para que a Classe realize a sua 2ª (segunda) emissão de cotas ("Novas Cotas" e "Emissão", respectivamente), as quais serão distribuídas por meio do rito de registro automático de distribuição nos termos da resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e destinadas a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, renunciando o direito de preferência na subscrição das Novas Cotas pelos Cotistas, conforme os termos e condições constantes na Consulta Formal.

APURAÇÃO DOS VOTOS: Foram recebidas respostas à Consulta Formal, a qual, após a devida apuração, resultou o que se segue:

APROVAÇÃO	NÃO APROVAÇÃO	ABSTENÇÃO
0,0009% %	0%	0%

Diante o exposto acima, resta APROVADA a matéria constante na Ordem do Dia, em virtude da manifestação POSITIVA de Cotistas representando, na data da apuração, 0,0009% das cotas emitidas pela Classe.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo/SP, 30 de março de 2026

DocuSigned by:
Cintia Sant'Ana
96B043B6B4B9437...

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.